

Nota Técnica nº 36/2016/COAPP/SAS
Documento nº: 00000.055725/2016-19

Em 30 de setembro de 2016.

À Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Assunto: **Certificação do 4º período do Progestão de Rondônia e determinação do valor da 4ª parcela ao estado.**

Referência: Processo nº 02501.001526/2013-01

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORG), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão e ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento no âmbito estadual pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação.
2. O Contrato nº 083/ANA/2013, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia (SEDAM-RO), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 26 variáveis estaduais de gestão para cumprimento do estado. No Anexo I do Contrato nº 083/ANA/2013 está descrito o processo de certificação das metas de cooperação federativa e de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.
3. Em julho de 2016, tendo em vista a constatação de que alguns níveis de algumas variáveis estaduais (3.2 Cadastro e 4.1 Outorga) não estavam adequados à realidade do estado, foi assinado o primeiro termo aditivo ao Contrato, após a devida aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em 2015, da alteração nos níveis de exigência das variáveis do Quadro de Metas mencionadas.
4. Em junho de 2015 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe 012 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa para os estados que adotaram o ano de 2015 como quarto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2016, do Relatório Progestão 2015. Neste mesmo mês a ANA encaminhou também o Informe 015, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.
5. Já em setembro de 2015, o Informe 017 foi encaminhado aos órgãos gestores, orientando sobre o cumprimento da Meta I.2 que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas e, em dezembro de 2015, foi encaminhado o Informe 019, conferindo a prorrogação do prazo para o cumprimento das Metas de Cooperação Federativa I.1 e I.2, referentes ao exercício de 2015.
6. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1.485/2013, a SEDAM/RO encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 912/CRH/SEDAM/2016, de 31/03/2016 (Doc. nº 021097/2016), o Relatório Progestão 2015 com a comprovação das Metas de Cooperação Federativa, assim como o Formulário de Autoavaliação das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos no âmbito estadual. Por meio do Ofício nº 06/CRH/SEDAM/2016, de 23/09/2016 (Doc. nº 054478/2016), a Secretaria encaminha a aprovação do citado Formulário pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em sua 12ª Reunião Extraordinária. O Ofício nº 07/CRH/SEDAM/2016 (Doc. nº 055113/2016), de 28 de setembro de 2016, por sua vez, encaminha as planilhas de aplicação dos recursos do Progestão.

7. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o Estado de Rondônia.

Quadro 1. Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado de Rondônia pelas UORG responsáveis

Metas de Cooperação Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Nota Técnica nº 31/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 027994/2016)	Atendeu 99%
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016-91)	Atendeu 87%
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 35/2016/SPR (Doc. nº 026689/2016-08)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016-03)	Atendeu 99%
	SOE	Nota Técnica nº 3/2016/COVEC/SOE (Doc. nº 030298/2016-58)	Atendeu
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 29/2016/COSER/SRE (Doc. nº 028698/2016-01)	Atendeu

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

8. Em relação às metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, o aditamento contratual em 2016 alterou os níveis das variáveis 3.2 (Cadastro de Usuários e Infraestrutura) –nível 3 para 2; e 4.1 (Outorga de Direito de Usos de Recursos Hídricos) –nível 4 para 3. Em relação às metas obrigatórias, o estado as cumpriu integralmente. Para a aprovação junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia, houve a necessidade de a equipe da ANA prestar esclarecimentos acerca do Progestão. Para tal, houve reunião conjunta entre ANA, SEDAM-RO e o Conselho de Recursos Hídricos de Rondônia –CRH-RO, no dia 15 de setembro. Na ocasião, realizou-se um balanço do Progestão no estado, haja vista que o 1º ciclo do Programa está em fase de conclusão.

9. Cumpre esclarecer que para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foram realizadas duas oficinas (aos 13 de maio e aos 29 e 30 de setembro de 2015) em Porto Velho, em conjunto com os técnicos da SEDAM-RO.

10. Considerando o inciso II da Cláusula Terceira, reiterado pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 083/ANA/2013, que condiciona a utilização dos recursos repassados em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2015, a forma de aplicação desses recursos, a qual está sintetizada no **Quadro 2**, abaixo:

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no estado de Rondônia até 2015 (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO	2013	2014	2015	TOTAL
Diárias e passagens	-	23.160,00	78.750,00	101.910,00
Material de consumo	-	5.000,00	18.037,37	23.037,37
Equipamentos e materiais permanentes	-	-	288.766,98	288.766,98
Serviços de terceiros pessoa física	-	4.020,00	2.310,00	6.330,00
Serviços de terceiros pessoa jurídica	-	33.468,41	14.297,20	47.765,61
TOTAL DAS DESPESAS	-	75.941,25	451.500,63	527.441,88
PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA	750.000,00	750.000,00	671.250,00	2.171.250,00
RENDIMENTOS	2.417,55	43.490,24	107.695,86	153.603,65
SALDO PROGESTÃO	752.417,55	717.548,99	327.445,23	1.797.411,77

11. Tendo em vista o alcance parcial das metas conforme exposto acima, a SEDAM-RO está apta a receber a 4ª parcela do Contrato nº 083/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica, fazendo jus à transferência de recursos do Progestão no valor parcial de **R\$ 739.125,00 (setecentos e trinta e nove mil e cento e vinte e cinco reais)**, de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade prevista na Cláusula Décima Primeira do referido contrato.

12. Por meio do Ofício nº 1221/GAB/SEDAM/2016 (Doc. nº 024978/2016), a SEDAM-RO solicita a liberação da 4ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013. O recurso destinado à transferência da 4ª parcela do Contrato nº 083/ANA/2016 foi empenhado através da Nota de Empenho nº 2016NE000197 (Doc. nº 022651/2016).

13. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEDAM-RO, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
PAULO CELSO MAISTRO SPOLIDORIO
Gestor do Contrato nº 083/2013
Portaria nº 160, de 7 de abril de 2016

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEDAM-RO para ciência e apresentação de contestação no prazo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período 4	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Paulo Spolidório						
	Estado:	RO						
	TIPOLOGIA	B						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 4					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
		I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,99	9,9	
		I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	0,87	8,7	
		I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
		I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	0,99	4,95	
		I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	30	OBRIGATÓRIA	1	1	30
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		NÃO			
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
					Σmi Bloco II.1			
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0		
		II.2.5	Planos de Bacias		NÃO			
		II.2.6	Enquadramento		NÃO			
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	0		
					Σmi Bloco II.2			
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	0		
		II.3.5	Sistema de Informações		SIM	0		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	0		
					Σmi Bloco II.3			
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	II.4.2	Fiscalização		SIM	0			
	II.4.3	Cobrança		NÃO				
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	0			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO				
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	II.4.8	Programas Indutores		NÃO				
				Σmi Bloco II.4				MÍNIMO: 2
		Pprogestão (%)				98,55		
		Pmax (%)				100		
		Ano de Exercício				2015		
		Vmax (R\$)				R\$ 750.000,00		
		Vparcela (R\$)				R\$ 739.125,00		

m_i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 $P_{máx}$: somatório do peso das metas (em %)
 P_i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)
 $P_{progestão}$: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 $V_{máx}$: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)
 $V_{parcela}$: valor do desembolso anual (em R\$)